



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

OFÍCIO INEA/DIGAT Nº 343/15

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Humberto Cardoso Gonçalves
Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos
Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 203
Brasília - DF
CEP: 70.610-200

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do Progestão do Estado do Rio de Janeiro. Ofícios 94/2015/SAS-ANA e 98/2015/SAS-ANA.

Senhor Superintendente,

Em referência aos Ofícios 94/2015/SAS-ANA e 98/2015/SAS-ANA esclarecemos que concordamos com o valor referente ao pagamento da 3ª parcela no valor de R\$ 746.250,00 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

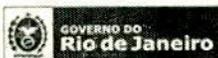
Aproveitamos a oportunidade para encaminhar a manifestação de nossa área técnica competente.

Atenciosamente,

Eliane Barbosa

Diretora de Gestão das Águas e do Território – DIGAT
Instituto Estadual do Ambiente

Agência Nacional de Águas 22-Set-2015 13:08



inea instituto estadual do ambiente



Protocolo-Gera.
Nº 5570/15 Uorg SAS
Por:
Maria José Guimarães
Protocolo-Geral
Agência Nacional de Águas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2014

À GEAGUA,

Como subsídios técnicos para resposta ao ofício nº98/2015/SAS-ANA, informo que a Nota Técnica nº6/2015/COVEC emitida pela ANA em 8 de maio de 2015 (em anexo) faz a Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 3, relativa ao programa PROGESTÃO (Estado do RJ), e indica os itens que devem ser cumpridos para atendimento da meta I.4, sendo eles:

- a. O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2014, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- b. A indicação da quantidade aproximada de cada boletim produzido;
- c. Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- d. Os órgãos que receberam os referidos boletins.

Quanto ao item “a”, em 2014 os boletins eram disponibilizados diariamente no endereço indicado no Manual de Operação da Sala de Situação do Rio de Janeiro. No entanto, entre março e junho de 2015, devido a uma descontinuidade nos contratos de operação e manutenção da rede do Sistema de Alerta de Cheias, eles deixaram de ser publicados em tal endereço. Possivelmente a verificação por parte da ANA foi feita neste período, e por isso não foi possível encontrar o modelo do boletim. Todos os boletins diários e relatórios mensais publicados em 2014 estão gravados no CD em anexo.

Esclareço que as indicações quanto ao atendimento dos itens “b” e “c” já haviam sido apresentadas no Manual de Operação da Sala de Situação do Rio de Janeiro, elaborado no primeiro semestre de 2014, nos seus capítulos 5 “Ações da Sala de Situação” e 6 “Sistemas Básicos de Informação”.

Em atendimento ao item “d”, informo que em 2014 a lista para recebimento dos boletins contava com 591 contatos, entre eles as Defesas Civas Municipais e Estadual,

técnicos e gestores do INEA, outras instituições públicas dos três níveis de governo e a população cadastrada, além dos acessos diretos através da página.

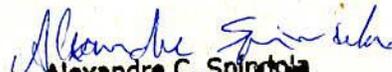


Ricardo Marcelo da Silva

Coordenador do Centro de Informação e Emergências Ambientais – CIEM

ID: 4459432-1

Recebido
10 / 09 / 15
INEA
GEAGUA


Alexandre C. Spindola
Mat. 390.695-5
INEA

Ofício nº 98/2015/SAS-ANA
Documento nº: 00000.044222/2015-29

Brasília, 30 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Marco Aurélio Porto
Presidente
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Avenida Venezuela, nº 110, Bairro Saúde
20081-312 – Rio de Janeiro – RJ

Assunto: **Prazo para contestação do resultado da certificação do 3º período do Progestão do estado do Rio de Janeiro informado por meio do Ofício nº 94/2015/SAS-ANA de 24/07/2015**
Referência: Processo nº 02501. 000981/2013-01 - Contrato nº 092/ANA/2013

465409

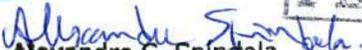
Senhor¹ Presidente,

1. Tendo em vista o Ofício nº 94/2015/SAS-ANA, de 24 de julho de 2015, encaminhado ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA-RJ para dar ciência do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referentes ao exercício de 2014, estabelecidas no Contrato nº 092/ANA/2013, esclarecemos que, caso seja do interesse, esta entidade tem um **prazo de 10 dias úteis** após o Aviso de Recebimento (AR) do presente ofício para contestar o resultado da citada certificação, para fins de nova análise pela UORG da Agência Nacional de Águas - ANA responsável.
2. Em caso contrário, serão adotadas as providências para o pagamento da 3ª parcela no valor mencionado de **R\$ 746.250,00** (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
3. Na oportunidade, esclarecemos que encontra-se pendente a informação solicitada ao estado sobre a aplicação dos recursos do Progestão até dezembro de 2014, constante do item IV do Relatório Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Recebido
10/09/15
INEA
GEAGUA


Alexandre C. Spindola
Mat. 390.695-5
INEA

PLANILHA

RECEBIDO
10/08/15
INEA
PROGESTÃO

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

467224